



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.713, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A MARCIO SILVA OLIVEIRA.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Rua da Indústria, nº 360, entre Avenida Barão de São Nicolau e Avenida Tupaiulândia, Bairro São José Operário, Zona Leste (a 38,98 metros da Avenida Barão de São Nicolau). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua da Indústria, medindo 10,59 metros; ao Sul, com Raimundo dos Reis Feitosa, medindo 30,88 metros; a Oeste, com Paulo Jesus dos Santos e Ronaldo Medeiro Gonçalves, medindo 10,83 metros; e ao Norte, com José Roberto Mota de Sousa, medindo 30,19 metros, com uma área total de 326,65m²”*, em favor de MARCIO SILVA OLIVEIRA, Análise de Projeto nº 055/2024 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127